

Secretaria de
Estado da
Saúde

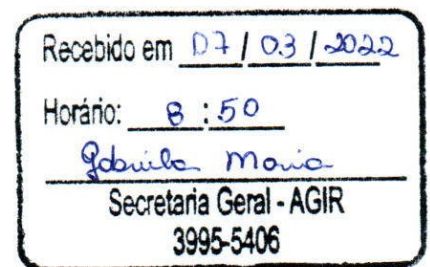


ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 10206/2022 - SES

GOIÂNIA, 03 de março de 2022.

Ao Senhor
Lucas de Paula da Silva
Superintendente Executivo
Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR
Av. Olinda, QD H 4, LT 1-2 e 3. Ed. Lozandes 20º andar, Parque Lozandes
74884-120 Goiânia/GO



Assunto: **Relatório nº 64/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO - AGIR/CRER.**

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório nº 64/2021, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO, em função dos resultados apresentados no período de 28 de março a 26 de setembro de 2021, concernente à execução do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011 - SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e essa Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEO**, Superintendente, em 03/03/2022, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000027972060 e o código CRC 0AAB8B0A.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202100010053432



SEI 000027972060

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**RELATÓRIO COMACG****RELATÓRIO COMACG Nº 64/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO****11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011 - SES/GO****CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO – CRER
28 DE MARÇO DE 2021 A 26 DE SETEMBRO DE 2021****ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR****GOIÂNIA, DEZEMBRO DE 2021****1. INTRODUÇÃO**

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011–SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER).

A COMACG foi instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e Key Performance Indicators for Health (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 12 de novembro de 2021, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado pelos Ofícios nº 137870/2021 (v.000025411357), nº 139126 (v.000025609925) relatório retificado e nº 142913-AGIR (V.000026084287) disposto no Processo Administrativo 202100010053432, tal como disposto no 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011–SES/GO:

ANEXO TÉCNICO Nº V – SISTEMA DE REPASSE, item 2.26. “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado”.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 64 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 28 de março de 2021 a 26 de setembro de 2021.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, em que a Covid-19, novocoronavírus, tornou-se uma emergência internacional, passando a compor situação de pandemia.

A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre as medidas para enfrentamento da **emergência em saúde pública** de importância internacional decorrente do coronavírus e o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, trouxe a situação de **emergência na saúde pública do Estado de Goiás**, determinando, naquele momento, a necessidade da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás uma preparação do sistema público estadual de saúde para atendimento da demanda eminente, com o intuito de se evitar grave risco à saúde pública.'

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise dos Ofícios nºs 137870/2021; 139126/2021; e 142913/2021 - AGIR, e de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

Contudo, e de acordo com os serviços demonstrado em tabelas abaixo, o CRER apresentou todas as produções estabelecidas em contrato, no período de 28 de março a 26 de setembro de 2021, quais sejam:

Tabela 01. Internações Hospitalares por Clínica de Internação

Internações Hospitalares	Meta Mensal	28 a 31 de março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	01 a 26 de setembro	Total do Período			Tolerância do Contrato de Gestão (%)
									Contrat.	Realiz.	Δ %	
Saídas Cirúrgicas	617	15	185	167	190	275	313	294	3702	1439	38,87	10%
Saídas Clínicas	56	11	118	40	41	52	53	33	336	348	103,57	
Saídas Reabilitação	0	0	1	0	0	0	1	0	0	2	0,0	
COVID 19	70	16	31	70	101	101	47	3	420	369	87,86	
TOTAL	743	42	335	277	332	428	414	330	4458	2158	48,41	

Fonte: SIGOS/SES/GO.

Tabela 02. Cirurgias Eletivas

Cirurgias	Meta Mensal	28 a 31 de março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	01 a 26 de setembro	Total do Período			Tolerância do Contrato de Gestão (%)
									Contrat.	Realiz.	Δ %	
Cirurgias Eletivas	617	28	184	178	217	269	338	310	3702	1524	41,17	10%

Fonte: SIGOS/SES/GO.

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial

TIPO DE CONSULTA	Meta mensal	28 a 31 de março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	01 a 26 de setembro	Total do Período			Tolerância do Contrato de Gestão (%)
									Contrat.	Realiz.	Δ %	
Consultas Médicas na Atenção Especializada	11.535	871	5.471	5.807	6.058	5.011	6.518	5.016	69210	34752	55,21	10%
Consultas Não Médicas na Atenção Especializada	4.732	664	3.599	3.620	4.030	3.265	4.562	3.810	28392	23550	82,95	
Atendimento odontológico PNE - Consulta	48	0	0	0	0	0	0	0	288	0	0,00	
Atendimento odontológico PNE - Procedimentos	120	0	0	0	0	0	0	0	720	0	0,00	
TOTAL	16.435	1.535	9.070	9.427	10.088	8.276	11.080	8.826	97.602	58.302	59,73	
Atendimento Ambulatorial (PNE-Interno)												
TIPO DE CONSULTA	Meta mensal	28 a 31 de março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	01 a 26 de setembro	Total do Período			Tolerância do Contrato de Gestão (%)
									Contrat.	Realiz.	Δ %	
Atendimento odontológico PNE - Consulta	48	14	245	248	238	276	396	287	288	1704	591,67	10%
Atendimento odontológico PNE - Procedimentos	120	68	298	325	384	140	219	398	720	1832	254,44	

Fonte: SIGOS/SES/GO.

Tabela 04. Terapia Especializada

Terapias Especializadas	Meta	28 a 31 de	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	01 a 26 de	Total do Período			Tolerância do
									Contrat.	Realiz.	Δ %	

	mensal	março						setembro	Contrat.	Realiz.	Δ %	Contrato de Gestão (%)
Sessões Especializadas	30.699	3.428	24.699	27.447	31.419	30.316	34.041	26.542	184194	177892	96,58	10%

Fonte: SIGOS/SES/GO.

Tabela 05. Serviço de Atenção Domiciliar

SAD	Meta mensal	28 a 31 de março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	01 a 26 de setembro	Total do Período			Tolerância do Contrato de Gestão (%)
									Contrat.	Realiz.	Δ %	
Serviço de Atenção Domiciliar -SAD	60	7	53	53	58	53	58	50	360	332	92,22	10%

Fonte: SIGOS/SES/GO.

Tabela 06. Oficina Ortopédica

Oficina Ortopédica	Meta mensal	28 a 31 de março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	01 a 26 de setembro	Total do Período			Tolerância do Contrato de Gestão (%)
									Contrat.	Realiz.	Δ %	
Fixa	990	119	348	716	480	431	557	721	5940	3370	50,43	10%
Itinerante												
Próteses Auditivas	263	0	283	274	277	265	266	268	1578	1633	103,49	
Total	1.253	118	631	990	757	696	823	989	7518	5005	66,57	

Fonte: SIGOS/SES/GO.

Tabela 07. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo

SADT Externo	Meta mensal	28 a 31 de março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	01 a 26 de setembro	Total do Período			Tolerância do Contrato de Gestão (%)
									Contrat.	Realiz.	Δ %	
Eco/USG/Doppler	392	25	161	143	152	133	191	129	2352	934	39,71	10%
Eletrocardiograma	137	4	127	93	85	74	109	90	822	582	70,80	
Eletroencefalograma	60	0	0	0	0	0	0	0	360	0	0,00	
Eletroencefalografia	184	0	0	0	0	0	0	0	1104	0	0,00	
Espirometria	661	0	0	0	0	0	0	92	3966	92	2,32	
Laboratório Análises Clínicas	14.609	1.232	12.424	11.962	14.687	13.092	16.739	11.425	87654	81561	93,05	
Mamografia	104	6	23	45	44	35	75	53	624	281	45,03	
Radiologia	458	17	60	67	60	252	28	162	2748	646	23,51	
Ressonância Nuclear Magnética	451	94	636	494	394	204	316	273	2706	2411	89,10	
Tomografia Computadorizada	971	39	394	315	636	269	316	155	5826	2124	36,46	
TOTAL GERAL	18.027	1.417	13.825	13.119	16.058	14.059	17.774	12.379	108162	88631	81,94	

Fonte: SIGOS/SES/GO.

Tabela 08. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Interno

SADT Interno	Não tem meta contratual. Porém enviar mensalmente	28 a 31 de março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	01 a 26 de setembro	Total do Período
		3.591	26.342	24.688	26.084	44.076	43.713	37.080	205.574

Fonte: SIGOS/SES/GO.

Da Análise das tabelas acima

Das linhas de serviços contratados, a unidade cumpriu somente as metas de Terapias Especializadas e Atenção Domiciliar, atingindo 96,58% e 92,22% respectivamente, ficando dentro da margem estabelecidas em contrato de gestão, que é de 10% ao centro da meta.

Quanto aos serviços de Internação Hospitalar, alcançou percentual de 48,41%; as Cirurgias Eletivas, 41,1%; o Atendimento Ambulatorial evidenciou um percentil de 59,73%, visto que não houve produção quanto aos atendimentos odontológicos para PNE regulados; a Oficina Ortopédica alcançou 66,57% e o SADT Externo ficou 81,94%.

Em relação aos atendimentos Odontológicos para PNE, que também compõem a cartela de serviços ambulatoriais, estão separados na tabela 03, uma vez que a produção das consultas e procedimentos para esse público, foram ofertadas apenas para paciente internos, conforme NOTA EXPLICATIVA enviada via Ofício nº 142913/2021 - AGIR (v.000026084270). Destaca-se que a produção das consultas odontológicas PNE para pacientes internos, foram contabilizadas nas Consultas Não Medicas na Atenção Especializada. Sua produção está demonstrada na tabela 03, apenas como forma de evidenciar o monitoramento das mesmas.

Informamos ainda, que tais procedimentos odontológicos para PNE, não foram considerados e nem somados à produção ambulatorial realizada, porque não foram OFERTADOS para regulação estadual, conforme estabelecido no 11º Termo Aditivo ao contrato de gestão nº 123/2011, no item. 4.2. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR e subitens, 4.2.5.2. Odontologia Hospitalar ao PNE - Vagas para pacientes externos e 4.2.5.2.3, conforme em recuo abaixo:

"4.2.5.2.3. Critérios para a referência dos Serviços Odontológicos: A oferta desse serviço deverá ser via sistema de regulação do município de Goiânia e /ou Complexo Regulador Estadual, e os procedimentos odontológicos devem ser realizados em centro cirúrgico, após avaliação médica prévia, com sedação - anestesia geral, com equipe multidisciplinar, para paciente menores de 13 anos, conforme os critérios abaixo"

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o CRER para o semestre de abril a setembro de 2021, incluem:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar ($\geq 80\%$);
2. Média de permanência Hospitalar – dias (≤ 12);
3. Índice de Intervalo de Substituição em horas (< 72);
4. Taxa de Readmissão Hospitalar – em até 29 dias ($< 5\%$);
5. Taxa de Readmissão em UTI – em até 48 horas ($< 20\%$);
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS ($\leq 1\%$);
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionada a organização de saúde) ($< 1\%$);
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionadas ao paciente) ($< 5\%$);
9. Percentual da investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância) ($\geq 95\%$);
10. Razão do Quantitativo de consultas ofertadas (1);
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias ($\geq 70\%$);
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS ($< 5\%$).

Após cálculos dos Indicadores de Desempenho, acima citados, e expostos nas tabelas 09 e 10, encontrou-se a **NOTA GLOBAL** e **VALOR A RECEBER PELO DESEMPENHO**, apresentados de forma mensal, conforme descritos abaixo e disposto no 11º TA:

Abril: Nota Global- **7,75**

Valor a receber pelo desempenho da unidade - **70%**:

Mai: Nota Global- **6,6**

Valor a receber pelo desempenho da unidade - **60%**;

Junho: Nota Global- **7,25**

Valor a receber pelo desempenho da unidade - **70%**

Julho: Nota Global- **8,0**

Valor a receber pelo desempenho da unidade - **80%**

Agosto: Nota Global- **7,6**

Valor a receber pelo desempenho da unidade - **70%**

Setembro: Nota Global- **7,6**

Valor a receber pelo desempenho da unidade - **70%**

Destaca-se que a avaliação e valoração dos Indicadores de Desempenho foram calculados mensalmente, conforme disposto no 11º TA, como

segue:

"2.15. As metas de desempenho serão avaliadas em regime **semestral, ou antes**, diante de necessidade da Secretaria de Estado da Saúde, e, em caso de não cumprimento, **será efetuado o desconto de até 10% (dez por cento) de cada mês**, conforme disposto neste **Anexo Técnico V - SISTEMA DE REPASSE**".

Tabela 09. Síntese das Metas de Desempenho

INDICADORES DE DESEMPENHO 11º TA	Meta mensal	Abril	Percentual de Execução da Meta	Nota de Empenho	Valor a Receber pelo desempenho	Mai	Percentual de Execução da Meta	Nota de Empenho	Valor a Receber pelo desempenho	Junho	Percentual de Execução da Meta	Nota de Empenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 80\%$	64,1	80,13	8	93/12=7,75 que equivale a 70% do valor a receber	46,40%	58	5	80/12=6,6 que corresponde 60% do valor a receber	54,2	67,75	6
2. Taxa Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 12 dias	7,2	140	10		8	133,33	10		7,8	135	10
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	< 72	96,8	65,56	6		221,8	(207,06)	0		158,2	(19,72)	0
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	$\leq 20\%$	2,8	186	10		2,9	185,5	10		1,8	191	10
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	$< 5\%$	2,4	152	10		2,2	156	10		2,8	144	10
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	$\leq 1\%$	0	200	10		0	200	10		0	200	10
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais	$\leq 1\%$	5,9	-390	0		2,1	-10	0		2,2	-20	0

Fonte: SIGOS/SES/GO.

INDICADORES DE DESEMPENHO 11ª TA	Meta mensal	Julho	Percentual de Execução da Meta	Nota de Empenho	Valor a Receber pelo desempenho	Agosto	Percentual de Execução da Meta	Nota de Empenho	Valor a Receber pelo desempenho	Setembro	Percentual de Execução da Meta	Nota Emper
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥80%	62,10%	77,63	7	96/12=8,0 que equivale a 80% do valor a receber	53,10%	66,38	6	92/12=7,6 que equivale a 70% do valor a receber	51,6	64,5	6
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤12 dias	6.8	143,33	10		6	150	10		5,9	150,83	10
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	<72	99,6	61,67	6		127,2	23,33	0		132,8	15,56	0
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤20%	1	195	10		2,7	186,5	10		3,2	184	10
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas) <5	<5%	4	120	10		0	200	10		1	180	10
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤1%	0	200	10		0	200	10		0	200	10
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionadas a organização da unidade)	≤1%	3,8	-180	0		2,2	-20	0		3,8	-180	0
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente)	≤5%	3,1	138	10		3,1	138	10		2,8	144	10
9. Percentual da	≥95%	100	105,26	10		100	105,26	0		100	105,26	100

investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)												
10. Razão de Quantitativo de consultas ofertadas	1	0,4	40	4		0,6	60	6		0,5	50	5
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	63,3	90,43	9		79,8	114	10		87,6	125,14	10
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	3,2	136	10		1,1	178	10		0,9	182	10

Fonte: SIGOS/SES/GO.

Desta forma, e conforme demonstrado nas tabelas acima a unidade cumpriu parcialmente as metas qualitativas, alcançados percentuais abaixo dos estabelecidos em contrato de Gestão. Os resultados encontrados e o equivalente a receber pelo desempenho nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro, foram de: 70%; 60%; 70%; 80%; 70% e 70% respectivamente. Ainda assim, NÃO SERÁ APLICADO AJUSTE FINANCEIRO em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás.

Conclui-se para tanto, que apesar da unidade não ter cumprido maior parte das metas relativas aos indicadores da parte fixa e variável, ainda assim não haverá desconto financeiro em decorrência dos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19;

Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

Ofício Circular às OSS nº 902/2021 - SES, em que informa sobre a LEI Nº 14.189, de 28 de julho de 2021, que suspende as metas até 31/12/2021.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de março a setembro de 2021, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira "D+1" (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da "Prestação de Contas Mensal", que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do "kit contábil" composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise**2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)**

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia "D+1", se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas "regulares" após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status "sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)" àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação "com restrição" (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status "correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)" àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via "restrição" (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 77.365, 81.375, 81.412, 81.450, 81.502, 81.548 e 81.597, referentes aos meses de março a setembro de 2021, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas "Bancos". Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o "Relatório de Diligenciamento Diário - RDD". Verificou-se divergências de saldos conforme demonstrado na tabela abaixo.

CRER - AGIR					
RESUMO DIVERGÊNCIAS BALANCETES					
MARÇO A SETEMBRO/2021					
PERÍODO	CONTA	SALDO FINAL	PERÍODO	SALDO INICIAL	DIFERENÇA
fev/21	1. ATIVO	R\$ 222.535.269,61	mar/21	R\$ 222.535.269,61	R\$ -
mar/21	1. ATIVO	R\$ 215.564.830,29	abr/21	R\$ 215.564.830,29	R\$ -
abr/21	1. ATIVO	R\$ 221.070.916,74	mai/21	R\$ 221.070.916,74	R\$ -
mai/21	1. ATIVO	R\$ 228.143.038,02	jun/21	R\$ 228.143.038,02	R\$ -
jun/21	1. ATIVO	R\$ 231.070.074,72	jul/21	R\$ 231.077.556,70	R\$ 518,02
jul/21	1. ATIVO	R\$ 236.442.545,79	ago/21	R\$ 236.442.545,79	R\$ -
ago/21	1. ATIVO	R\$ 247.923.283,86	set/21	R\$ 245.233.324,70	R\$ 2.689.959,16

Fonte: Balancetes.

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concerne ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Centro Estadual De Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, iniciou o mês de março, ou seja, 01/03/2021, com saldo total disponível de R\$ 46.824.551,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais).

Foram repassados para a Organização Social, nos meses de março a setembro de 2021, recursos no montante de R\$ 60.632.785,09 (sessenta milhões, seiscentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos) nos moldes explicitados no Fluxo de Caixa abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os pagamentos efetuados nos meses de março a setembro de 2021, totalizaram o montante de R\$ 91.607.306,93 (noventa e um milhões, seiscentos e sete mil trezentos e seis reais e noventa e três centavos), demonstrados no Fluxo de Caixa e Gráfico abaixo.

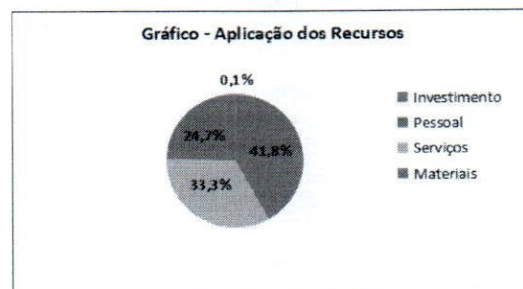
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – AGIR / CRER								
1. SALDO ANTERIOR:	28/2/2021	31/3/2021	30/4/2021	31/5/2021	30/6/2021	31/7/2021	31/8/2021	
BANCO CEF APLICAÇÃO 445-0 CRER	R\$ 95,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
BANCO CEF C/A 0000445-0 CRER	R\$ 1.003.798,36	R\$ 1.005.668,09	R\$ 1.007.532,21	R\$ 1.010.165,06	R\$ 1.013.060,04	R\$ 1.016.446,17	R\$ 1.020.498,20	
BANCO CEF C/C 0000445-0 CRER	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
BANCO CEF C/POUPANÇA 00002913-6 CONV 816062	R\$ 86.005,39	R\$ 86.105,07	R\$ 86.204,87	R\$ 86.341,94	R\$ 86.479,22	R\$ 86.653,82	R\$ 86.865,78	
BANCO CEF C/POUPANÇA 00003045-2 CONV 822048	R\$ 16.656,32	R\$ 16.675,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
BANCO CEF C/POUPANÇA 00003048-7 CONV 822050	R\$ 17.703,76	R\$ 17.724,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
BANCO ITAÚ C/A 31.777-7 MS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
BANCO ITAÚ C/A 31822-1	R\$ 1.988.942,22	R\$ 1.992.666,63	R\$ 1.996.579,15	R\$ 2.001.624,56	R\$ 2.007.391,44	R\$ -	R\$ 1.583.170,56	
BANCO ITAÚ C/C 31.777-7 FMS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,24	R\$ -	R\$ -	
BANCO ITAÚ S.A. C/A 00028 CONTRATO DE GESTÃO CRER	R\$ 30.560.666,48	R\$ 30.826.969,85	R\$ 30.097.446,54	R\$ 30.195.923,85	R\$ 30.374.974,87	R\$ -	R\$ 27.841.114,86	

BANCO ITAU S.A. C/A 63549-1 CRER FUNDO RESCISÓRIO	R\$ 3.777.838,38	R\$ 3.927.879,76	R\$ 4.073.451,30	R\$ 4.252.063,68	R\$ 4.426.099,50	R\$ -	R\$ 4.763.338,74
BANCO ITAU S.A. C/APLIC AUT 00092-8 CONTRATO GESTÃO	R\$ 15.345,80	R\$ 15.239,33	R\$ 15.743,70	R\$ 15.585,22	R\$ 15.161,19	R\$ 3.454,53	R\$ 14.938,07
BANCO ITAU S.A. C/APLIC AUT 63549-1 CRER	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BANCO ITAU S.A. C/C 00092-8 CONTRATO DE GESTÃO CRER	R\$ 10,00	R\$ 2.634,06	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO ITAU S.A. C/C 63549-1 CRER	R\$ 0,21	R\$ 0,57	R\$ 0,11	R\$ 0,40	R\$ 0,51	R\$ -	R\$ 0,12
BCO CEF POUPANÇA 00003178-5	R\$ 197.663,79	R\$ 197.892,88	R\$ 198.207,53	R\$ 198.522,68	R\$ 198.923,50	R\$ 199.410,07	R\$ 199.897,83
BCO CEF POUPANÇA 3274-9 CONV 851971/17	R\$ 10.145,28	R\$ 10.157,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BCO POUPANÇA 3182-3	R\$ 148.649,26	R\$ 148.821,54	R\$ 149.058,17	R\$ -	R\$ 149.596,60	R\$ 149.962,51	R\$ 150.329,32
BANCO ITAU C/C 31822-1	R\$ 0,99	R\$ 0,99	R\$ 0,99	R\$ 0,99	R\$ 0,99	R\$ 185,32	R\$ 0,51
BANCO CEF C/C 00003045-2	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.694,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BANCO CEF C/C 00003048-7	R\$ -	R\$ 17.724,28	R\$ 17.752,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BANCO CEF C/C 3182-3	R\$ -	R\$ 148.821,54	R\$ -	R\$ 149.295,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BANCO CEF C/C 3274-9 CONV 851971/17	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.177,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BANCO CEF C/APLIC AUT 3182-3 CONV 838124	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 375,10	R\$ 375,66	R\$ 376,34	R\$ 377,24
CAIXA FUNDO FIXO	R\$ 1.029,28	R\$ 829,28	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 46.824.551,00	R\$ 38.415.810,81	R\$ 27.669.959,81	R\$ 18.210.908,66	R\$ 8.051.373,86	R\$ 1.457.498,76	R\$ 35.661.541,22
2. ENTRADAS							
Repasses Contrato de Gestão	R\$ 32.342,58	R\$ 457.885,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.585.759,52	R\$ 14.556.797,16
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 62.030,57	R\$ 88.353,98	R\$ 62.443,55	R\$ 37.148,13	R\$ 22.805,52	R\$ 68.474,23	R\$ 169.457,35
Recuperação de Despesas	R\$ 9.616,79	R\$ 1.822,68	R\$ 4.731,46	R\$ 379.161,85	R\$ 16.353,48	R\$ 75.440,00	R\$ 7.287,23
Receitas Não Governamentais	R\$ 3.355.243,57	R\$ 3.426.671,74	R\$ 3.501.745,12	R\$ 3.213.255,00	R\$ 4.059.358,30	R\$ 3.482.018,83	R\$ 3.172.605,37
Aporte para Caixa (+)	R\$ -	R\$ 170,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reembolso de Despesas (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 475,81	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 220,74
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 3.459.233,51	R\$ 3.974.904,95	R\$ 3.568.920,13	R\$ 3.630.040,79	R\$ 4.158.517,30	R\$ 49.241.692,58	R\$ 17.906.367,85
Resgate Aplicação	R\$ 57.105.685,52	R\$ 12.059.744,69	R\$ 13.002.316,32	R\$ 20.757.304,77	R\$ 8.991.096,87	R\$ 45.063.422,80	R\$ 22.612.939,15
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 60.564.919,03	R\$ 16.034.649,64	R\$ 16.571.236,45	R\$ 24.387.345,56	R\$ 13.149.614,17	R\$ 94.305.115,38	R\$ 40.519.307,00
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA							
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 48.564.565,93	R\$ 1.349.914,10	R\$ 3.525.446,56	R\$ 10.560.621,53	R\$ 2.374.232,67	R\$ 79.199.175,72	R\$ 26.985.194,97
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 57.105.685,52	R\$ 12.059.744,69	R\$ 13.002.316,32	R\$ 20.757.304,77	R\$ 8.991.096,87	R\$ 45.063.422,80	R\$ 22.612.939,15
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	R\$ 8.541.119,59	R\$ 10.709.830,59	R\$ 9.476.869,76	R\$ 10.196.683,24	R\$ 6.616.864,20	R\$ 34.135.752,92	R\$ 4.372.255,82
4. PAGAMENTOS EFETUADOS							
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.433,50	R\$ -	R\$ 5.269,50	R\$ 30.800,00	R\$ -
Pessoal	R\$ 3.546.700,65	R\$ 3.721.592,79	R\$ 3.697.609,55	R\$ 3.760.293,91	R\$ 4.008.515,67	R\$ 3.886.566,33	R\$ 4.037.232,17
Serviços	R\$ 3.874.302,71	R\$ 3.283.946,17	R\$ 3.251.795,29	R\$ 4.651.327,15	R\$ 2.645.146,33	R\$ 5.598.066,58	R\$ 27.525
Materiais	R\$ 2.405.194,37	R\$ 3.462.799,87	R\$ 3.785.648,26	R\$ 3.217.764,95	R\$ 2.226.611,29	R\$ 2.626.019,32	R\$ 2.716.208,90
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 98.243,30	R\$ 66.323,43	R\$ 87.334,49	R\$ 64.053,06	R\$ 71.581,37	R\$ 53.644,14	R\$ 79.837,87
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 417.803,08	R\$ 523.186,95	R\$ 455.583,08	R\$ 454.140,19	R\$ 539.469,23	R\$ 427.537,36	R\$ 616.368,50
Reembolso de Rateios (-)	R\$ 450.552,59	R\$ 357.663,10	R\$ 412.039,43	R\$ 360.640,37	R\$ -	R\$ 681.814,21	R\$ 354.634,38
Rescisões Trabalhistas	R\$ 70.259,77	R\$ 792.088,38	R\$ 91.157,62	R\$ 47.425,90	R\$ 50.899,28	R\$ 205.365,64	R\$ 100.834,44
Diárias	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.320,00	R\$ 4.320,00	R\$ -	R\$ 9.600,00	R\$ 4.800,00
Pensões Alimentícias	R\$ 2.624,06	R\$ 5.248,12	R\$ 2.624,06	R\$ 2.624,06	R\$ 2.886,21	R\$ 2.624,06	R\$ 2.661,55
Adiantamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.065,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 1.050.008,94	R\$ 1.084.387,14	R\$ 1.121.396,60	R\$ 1.114.489,56	R\$ 1.166.050,05	R\$ 1.159.421,45	R\$ 1.194.595,58
Reembolso de Despesas (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.837,58	R\$ 90.000,00	R\$ 420,00
Bolsa Residência	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 104.040,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	R\$ 21.198,64	R\$ 557.452,49	R\$ 27.440,92	R\$ 4.689,14	R\$ 40,46	R\$ 149.498,67	R\$ 33.852,25
Devolução de Verba	R\$ -	R\$ -	R\$ 41.523,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 375,00
4. TOTAL DE PAGAMENTOS EFETUADOS:	R\$ 11.936.888,11	R\$ 13.854.688,44	R\$ 13.027.971,28	R\$ 13.785.809,28	R\$ 10.718.306,97	R\$ 14.920.957,76	R\$ 13.362.685,09
5. TRANSFERÊNCIAS							
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 48.564.565,93	R\$ 1.349.914,10	R\$ 3.525.446,56	R\$ 10.560.621,53	R\$ 2.374.232,67	R\$ 79.199.175,72	R\$ 26.985.194,97
Aporte para Caixa (-)	R\$ -	R\$ 170,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bloqueio Judicial (-)	R\$ 200,00	R\$ 699.350,97	R\$ -	R\$ 3.766,27	R\$ 34.085,43	R\$ 116.692,36	R\$ 2.000,00
5. TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS	R\$ 48.564.765,93	R\$ 2.049.435,79	R\$ 3.525.446,56	R\$ 10.564.387,80	R\$ 2.408.318,10	R\$ 79.315.868,08	R\$ 26.987.194,97
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 - 3 - 4 - 5)	R\$ 38.346.696,40	R\$ 27.836.505,63	R\$ 18.210.908,66	R\$ 8.051.373,90	R\$ 1.457.498,76	R\$ 35.661.541,22	R\$ 40.203.223,98
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO							
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 3.376.618,70	R\$ 3.905.906,54	R\$ 3.508.850,02	R\$ 3.283.739,51	R\$ 10.428.085,44	R\$ 55.276.612,22	R\$ 17.764.480,34
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 3.376.618,70	R\$ 3.905.906,54	R\$ 3.508.850,02	R\$ 3.283.739,51	R\$ 10.428.085,44	R\$ 55.276.612,22	R\$ 17.764.480,34
SALDO BANCÁRIO							
BANCO CEF APLICAÇÃO 445-0 CRER	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BANCO CEF C/A 0000445-0 CRER	R\$ 1.005.597,58	R\$ 1.007.632,21	R\$ 1.010.165,06	R\$ 1.013.060,04	R\$ 1.016.446,17	R\$ 1.020.498,20	R\$ 1.024.701,44
BANCO CEF C/C 0000445-0 CRER	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BANCO CEF C/POUPANÇA 00002913-6 CONV 816062	R\$ 86.105,07	R\$ 86.204,87	R\$ 86.341,94	R\$ 86.479,22	R\$ 86.653,82	R\$ 86.865,78	R\$ 87.078,25
BANCO CEF C/POUPANÇA 00003045-2 CONV 822048	R\$ 16.675,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BANCO CEF C/POUPANÇA 00003048-7 CONV 822050	R\$ 17.724,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BANCO ITAU C/A 31.777-7 MS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BANCO ITAU C/A 31822-1	R\$ 1.992.526,15	R\$ 1.996.579,15	R\$ 2.001.624,56	R\$ 2.007.391,44	R\$ 2.008.003,91	R\$ 1.583.170,56	R\$ 1.589.934,62
BANCO ITAU C/C 31.777-7 FMS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,47
BANCO ITAU S.A. C/A 00092-8 CONTRATO DE GESTÃO CRER	R\$ 30.896.186,65	R\$ 20.097.446,55	R\$ 10.495.923,86	R\$ 153.274,97	R\$ -	R\$ 27.841.114,85	R\$ 32.195.147,40
BANCO ITAU S.A. C/A 63549-1 CRER FUNDO RESCISÓRIO	R\$ 3.927.696,26	R\$ 4.073.451,30	R\$ 4.252.063,68	R\$ 4.426.099,50	R\$ 3.865.720,44	R\$ 4.763.338,74	R\$ 4.939.885,31
BANCO ITAU S.A. C/APLIC AUT 00092-8 CONTRATO GESTÃO	R\$ 45.038,43	R\$ 15.743,70	R\$ 15.585,22	R\$ 15.161,19	R\$ 3.454,53	R\$ 14.938,07	R\$ 14.211,86
BANCO ITAU S.A. C/APLIC AUT 63549-1 CRER	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BANCO ITAU S.A. C/C 00092-8 CONTRATO DE GESTÃO CRER	R\$ 1.444,06	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO ITAU S.A. C/C 63549-1 CRER	R\$ 0,57	R\$ 0,11	R\$ 0,40	R\$ 0,51	R\$ 1,19	R\$ 0,12	R\$ 1,37
BCO CEF POUPANÇA 00003178-5	R\$ 197.892,88	R\$ 198.207,53	R\$ 198.522,68	R\$ 198.923,50	R\$ 199.410,07	R\$ 199.897,83	R\$ 200.499,92
BCO CEF POUPANÇA 3274-9 CONV 851971/17	R\$ 10.157,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BCO POUPANÇA 3182-3	R\$ 148.821,54	R\$ 149.058,17	R\$ -	R\$ 149.596,60	R\$ 149.962,51	R\$ 150.329,32	R\$ 150.782,11
BANCO ITAU C/C 31822-1	R\$ 0,99	R\$ 0,99	R\$ 0,99	R\$ 0,99	R\$ 185,32	R\$ 0,51	R\$ 0,51
BANCO CEF C/C 00003045-2	R\$ -	R\$ 16.694,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BANCO CEF C/C 00003048-7	R\$ -	R\$ 35.476,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BANCO CEF C/C 3182-3	R\$ -	R\$ 148.821,54	R\$ 149.295,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BANCO CEF C/C 3274-9 CONV 851971/17	R\$ -	R\$ 10.177,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BANCO CEF C/APLIC AUT 3182-3 CONV 838124	R\$ -	R\$ -	R\$ 375,10	R\$ 375,70	R\$ 376,34	R\$ 377,24	R\$ 2,85
CAIXA FUNDO FIXO	R\$ 829,28	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 967,87

SALDO TOTAL	R\$ 38.346.696,40	R\$ 27.836.505,63	R\$ 18.210.908,66	R\$ 8.051.373,90	R\$ 7.331.224,30	R\$ 35.661.541,22	R\$ 40.203.223,98
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.873.725,54	R\$ -	R\$ -

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, SIPEF E BALANCETES

Obs.: Divergência de conciliação: final de março e início de abril; final de abril e início de maio, final de junho e início de julho. Prestação de contas de julho com duplicidade de lançamentos no início e final (com saldos negativos). Divergência de saldo no final de julho e início de agosto.



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - AGIR / CRER

Ressaltamos que a CAC acompanha diariamente o Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF) e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/03/2021 a 30/09/2021 foram transmitidos 7.864 registros, dos quais até a presente data foram examinados 5.031 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 279 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

2.3.1. Objetivo

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através do instrumento SIGOS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato. São realizadas também, visitas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

2.3.2. Apontamentos

Ouvidoria: As reclamações a respeito da entrega de exames continuam. A quantidade de demandas recebidas continuam elevadas.

SESMT:

LIP - documento sem assinatura (devolvido)

LTCAT - documento sem assinatura (devolvido)

PPRA - documento sem assinatura (devolvido)

PCMSO - vencido

2.3.3. Da Análise (COQSH)

Os relatórios mencionados no item pretérito, que não foram entregues nos meses anteriores, devem ser remetidos para esta Pasta. Rememora-se que as documentações solicitadas encontram com respaldo no próprio Contrato de Gestão nº123/2011 - SES/GO, conforme Cláusula Segunda - Das Obrigações e Responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO.

2.4. Análise realizada pela Coordenação de Economia em Saúde- COES

2.4.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob consultoria. A análise realizada pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre março/2021 a agosto/2021.

2.4.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.4.3. Análise

Dados extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, relativo aos custos do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, sob a consultoria da equipe PLANISA.

O Relatório de **Evolução da Receita e Custos** apresentou “Dashboard - Resultado Operacional” extraído do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), no período compreendido entre março/2021 a agosto/2021.

No **Relatório de Composição e Evolução dos Custos** verificou-se que 71% da totalidade dos custos foram abarcados pelos custos fixos e 29% pelos custos variáveis. “Pessoal Não Médico” apreendeu 41% dos custos fixos. “Materiais e Medicamentos de uso no Paciente” abarcaram 16% dos custos variáveis.

No **Relatório do Ranking de Custos por Centro**, foram apresentados os dez centros de custos mais onerosos da unidade, com valores rateados. Destes, os três primeiros centros abarcaram 38,5% do total dos custos na competência 08/21, com a “UTI COVID (Salão)” liderando o ranking em todo o período avaliado. Houve variação relevante nos custos da “UTI Adulto” para as competências analisadas.

No relatório de **Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação**, a “UTI COVID (Salão)” evidenciou na competência 08/21 custo unitário mais elevado, com TOH de 60,48% e TOH de 21,96% para a “UI Posto 03”. O custo unitário sofre impacto conforme quantidade produzida, elevando ou diminuindo o custo.

No relatório de **Demonstração do custo unitário dos serviços auxiliares**, não houve variação relevante dos custos, destacando-se “Higienização e limpeza” como o mais oneroso dentro da unidade, no período avaliado.

2.5. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Considerando que no dia 12 de novembro de 2021, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com a Organização Social de Saúde - OSS Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, o qual gerencia o Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER), ratificando quanto às notificações encaminhadas através do Processo Administrativo 202111867000909 solicitando providências quanto a publicação de dados ainda ausentes, e o processo 202100010026162 do Plano de Ação das implementações corretivas, em relação a divulgação de informações na Página los_Transparência.

3. CONCLUSÃO

Como explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

A COMFIC após proceder análise do Relatório de Execução referente ao 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, encaminhado via Ofícios nº 137870/2021; 139126/2021 (relatório RETIFICADO); e, 142913/2021-AGIR, **Não Valida** algumas informações nele contidas, a exemplo dos Atendimentos Odontológicos para PNE, presentes na cartela dos Atendimentos Ambulatoriais (tabela 1, pag. 7) e calculados em seu total, uma vez que estes atendimentos não foram ofertados aos pacientes provenientes da regulação estadual, conforme estabelecido no 11º Termo Aditivo ao contrato de gestão nº 123/2011, no item. **4.2. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR e subitens, 4.2.5.2. Odontologia Hospitalar ao PNE - Vagas para pacientes externos e 4.2.5.2.3**, mas sim da própria unidade hospitalar.

Essa coordenação também **Não Valida** os valores incluídos no SADT Externo no relatório enviado pela OSS (tabela 1, pag. 8). A produção apresentada de Radiologia no mês de abril/21 foi de 18, enquanto a Ressonância Magnética de 461, já no relatório de produção assistencial enviado mensalmente pelo Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS), o valor evidenciado foi de 60 e 636, respectivamente. As demais informações incorporadas ao relatório de execução e relacionadas a PARTE FIXA, FORAM VALIDADAS. Sobre os indicadores de desempenho da Unidade, a COMFIC **valida todos os** indicadores integrados no instrumento enviado.

Salienta-se que, apesar do CRER não ter cumprido a maior parte das Metas de Produção (parte fixa), bem como as de Desempenho (parte variável) no período avaliado, não será aplicado ajuste financeiro em observância às portarias e notas técnicas emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, conforme já descrito anteriormente.

Por oportuno, a COMACG continuará acompanhando a produção da linha de contratação quanto aos atendimentos de odontologia para PNE, visto ser um serviço que foi contratado com intuito de ofertar vaga externa, sendo implantado no Contrato de Gestão recentemente.

A CAC destaca que a AGIR/CRER será notificada pela SES/GO, via Sistema de Informações Eletrônicas (SEI), a sanar os apontamentos relacionados ao fluxo de caixa e as restrições efetivadas por esta Coordenação, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), pelo envio da Relatório de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFIC) e da Nota Técnica.

COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

A COES conclui que na análise da unidade, os custos fixos correspondem a mais de 70% da receita, sendo o pessoal não-médico o mais oneroso dentro deste custo. O centro de custo UTI COVID (salão), liderou o ranking de custos durante todo o período, com variação relevante para as competências analisadas. No que se refere aos serviços auxiliares, o serviço de higienização e limpeza é o mais dispendioso na unidade.

Quanto à Transparência da Informação, a Gerência de Avaliação de Organizações Sociais de Saúde - GAOS tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás em parceria com o Tribunal de Contas do Estado - TCE, bem como em manter o histórico dos Contratos de Gestão não vigentes.

GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Coordenador (a)**, em 23/02/2022, às 11:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RITA MARIA MOTA DE MELO, Analista**, em 23/02/2022, às 11:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 23/02/2022, às 13:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA ROBERTA RODRIGUES CONCEICAO, Coordenador (a)**, em 24/02/2022, às 08:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 24/02/2022, às 08:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MOACYR DE SOUZA GARCAS, Subcoordenador (a)**, em 24/02/2022, às 08:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 24/02/2022, às 08:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA, Gerente**, em 24/02/2022, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025438168** e o código CRC **63D039B3**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-7726.



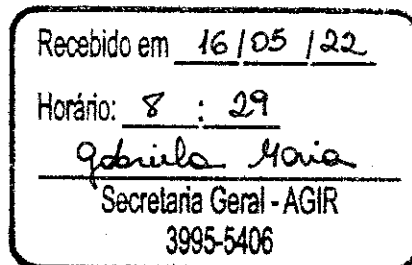
Referência: Processo nº 202100010053432



SEI 000025438168

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício Nº 21988/2022/SES



GOIÂNIA, 10 de maio de 2022.

Ao Senhor

Lucas de Paula da Silva

Superintendente Executivo

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR

Av. Olinda, QD H 4, LT 1-2 e 3. Ed. Lozandes 20º andar, Parque Lozandes

74884-120 Goiânia/GO

Assunto: Errata - Relatório nº 64/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO - AGIR/CRER.

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se Errata a qual será anexada ao Relatório nº 64/2021, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO, em função dos resultados apresentados no período de 28 de março a 26 de setembro de 2021, concernente à execução do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011 - SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e essa Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEAO**, Superintendente, em 10/05/2022, às 14:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

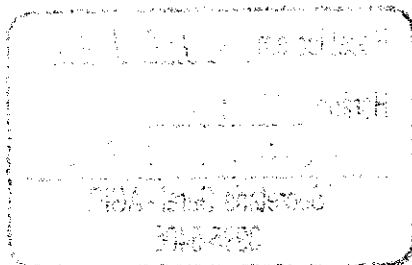


A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000029923838 e o código CRC 81139825.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.





Secretaria de
Estado da
Saúde

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG Nº 64/2021- COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), torna público e estabelece a **retificação** do Relatório COMACG nº 64/2021-COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v.000025438168), conforme solicitação via Ofício nº 94241-SE AGIR (v.000020647045), referente ao 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS), Associação Goiana de Integralização e Reabilitação Dr. Henrique Santillo (AGIR), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER).

Onde se lê, total de 118, no período de 28 a 31 de março, conforme em destaque na tabela 06:

Tabela 06 - Oficina Ortopédica

OFICINA ORTOPÉDICA	Meta mensal	28 a 31 de março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	01 a 26 de setembro	Total do Período			Tolerância do Contrato de Gestão (%)
									Contrat.	Realiz.	Δ %	
Fixa	990	119	348	716	480	431	557	721	5940	3370	50,43	10%
Itinerante												
Próteses Auditivas	263	0	283	274	277	265	266	268	1578	1633	103,49	
Total	1.253	118	631	990	757	696	823	989	7518	5.005	66,57	

Fonte: SIGOS/SES/GO.

Leia-se, total de 119, no período de 28 a 31 de março, conforme em destaque na tabela 06:

Tabela 06 - Oficina Ortopédica

OFICINA ORTOPÉDICA	Meta mensal	28 a 31 de março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	01 a 26 de setembro	Total do Período			Tolerância do Contrato de Gestão (%)
									Contrat.	Realiz.	Δ %	
Fixa	990	119	348	716	480	431	557	721	5940	3370	50,43	10%
Itinerante												
Próteses Auditivas	263	0	283	274	277	265	266	268	1578	1633	103,49	
Total	1.253	119	631	990	757	696	823	989	7518	5.005	66,57	

Fonte: SIGOS/SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA**, **Coordenador (a)**, em 09/05/2022, às 13:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA**, **Gerente**, em 10/05/2022, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RITA MARIA MOTA DE MELO**, **Analista**, em 10/05/2022, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000029449689 e o código CRC 1D1E8238.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C
(62)3201-7726



Referência: Processo nº 202100010053432



SEI 000029449689